



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

DECRETO Nº 113/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2608/2024, de 4 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 95.308,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$59.308,92

02.801.0004.0000

CUSTEIO SAUDE - DEP. ATILA JACOMUSSI - EMENDA 2024.266.61480

59.308,92

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.33.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO

R\$36.000,00

02.801.0004.0000

CUSTEIO SAUDE - DEP. ATILA JACOMUSSI - EMENDA 2024.266.61480

36.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$59.308,92

02.801.0004.0000

CUSTEIO SAUDE - DEP. ATILA JACOMUSSI - EMENDA 2024.266.61480

59.308,92

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$36.000,00

02.801.0004.0000

CUSTEIO SAUDE - DEP. ATILA JACOMUSSI - EMENDA 2024.266.61480

36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.

BRAZ RODRIGUES,

..838-**

PREFEITO